



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N 91069

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ:

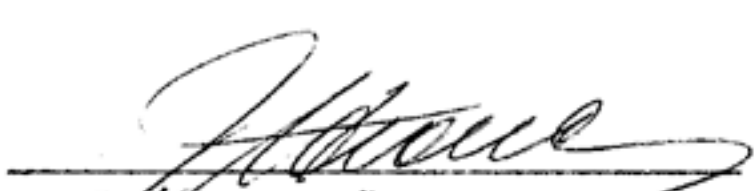
Faço saber que, de acôrdo com o disposto no parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Estadual nº 9.205, de 28 de dezembro de 1965, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de CR\$ 192.000 (centro e noventa e dois mil cruzeiros), destinado ao pagamento do Pessoal Fixo lotado na Tesouraria Municipal, referente ao mês de novembro do exercício de 1965;

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite fixado na presente lei, se necessário fôr;

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jacareí, aos 23 de Maio de 1966.


José Christovão Arouca
Prefeito Municipal